



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 1.927, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24.08 a 09.09
de 2013 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Leandro Antônio dos S. Gonçalves
Funcionário - Mat. 07.13.1780

Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais de Boa Sorte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais de Boa Sorte, com sede na Comunidade de Boa Sorte, s/nº, Distrito de José Gonçalves, neste Município, sociedade cível sem fins lucrativos, com ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 9713 AA-10, protocolo 48.409, datada de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 29 de agosto de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

